



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 12 de agosto de 2024

Ano IV | Edição nº 812

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br

**DECRETO Nº 052, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a competência de que lhe é conferida nos termos do artigo 86, inciso I, “c”, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o disposto no artigo 6º, da Lei nº 1997, de 03/07/1997, estabelece a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade e a conveniência administrativa de nomear membros do referido conselho

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os membros abaixo relacionados, com mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 05 de agosto de 2024:

Representante dos Docentes da Rede Estadual:

Titular: Elisangela de Jesus Teixeira Luchetta

Suplente: Aline Aparecida Oliveira da Silva

Representante dos Docentes da Rede Municipal:

Titular: Claudia Vani

Suplente: Adriana Aires da Cruz





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



Representante dos Docentes da Rede Particular:

Titular: Felipe Oliveira Florêncio da Hora

Suplente: Glaucia Francisca Oliveira Silva

Representante dos Pais da Rede Estadual:

Titular: Cristiana Aires da Cruz

Suplente: Regina Schulz Mendes

Representante dos Pais da Rede Municipal:

Titular: Graziella da Cunha Ferreira

Suplente: Douglas Eduardo da Silva Paulo

Representante dos Pais da Rede Particular:

Titular: Débora Rosa Coelho da C. Avelino

Suplente: Arlene Maria Scalón Bonifácio Fuzinelli

Representantes dos Especialistas da Educação:

Titular: Daniela Andrade Coelho da Fonseca

Suplente: Maria Veronica Oliveira Tortola

Titular: Amanda de Souza Marques Fernandes

Suplente: Deise Cléa Lima Borba

Titular: Afonso Celso Rodrigues de Carvalho

Suplente: Maria José Melchior Villanova

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Romário Ricceli Pereira Oliveira

Suplente: André Luiz Santos Barbosa

Representante da Secretaria De Educação E Cultura:

Titular: Sandra Mirella Marquese

Suplente: Viviane Santana Bezerra





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Carlos Platzeck, 597- Jardim Coroados- Presidente Venceslau - SP
CEP 19.400-000 – TEL. 3271-1070 / 3271-1236 – e-mail:
secretariadeeducacaoecultura@presidentevenceslau.sp.gov.br



Representante de Finanças da Prefeitura Municipal:

Titular: Naila Yuri Okado Soares

Suplente: Ariádine Defendi Vicentini

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Presidente Venceslau, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo, porém considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 09 de agosto de 2024.

BARBARA
MEDEIROS

VILCHES:36230213
850

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.08.09
10:52:00 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Decreto nº 049 de 22/07/2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.928 de 28/12/2023 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 852.329,64 (oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
017	03.091.0002-2.060	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
030	04.121.0004-1.075	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	24669,10
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
062	04.122.0005-2.100	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.300,00
066	04.122.0005-2.100	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.100,00
Unidade:	02.04.02	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR		
071	06.181.0005-2.101	01 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
099	04.123.0006-2.053	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
105	08.244.0007-1.047	01 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
109	08.244.0007-1.051	05 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
113	08.244.0027-2.011	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.800,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
182	10.303.0020-2.092	01 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
394	10.301.0017-2.092	01 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.000,00
405	10.302.0018-1.029	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.760,54
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
220	12.361.0008-2.059	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	111.000,00
222	12.361.0008-2.059	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
226	12.365.0008-2.061	01 3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	166.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
255	12.361.0008-2.071	01 3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	88.000,00
Unidade:	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
357	18.606.0013-2.084	01 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
TOTAL				852.329,64

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.02.01	COORDENADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA			
016	03.091.0002-2.060	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	41.000,00
Unidade:	02.04.02	EQUIPE DO SERVIÇO MILITAR			
073	06.181.0005-2.101	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
104	04.123.0006-2.053	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	10.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
115	08.244.0027-2.011	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tecno. da Informação e Comunicação	33.000,00
142	08.244.0027-2.063	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	10.000,00
148	08.244.0026-2.064	05	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
161	10.303.0020-2.014	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.000,00
173	10.301.0017-2.092	01	3.1.90.91.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
407	10.302.0004-1.032	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.760,54
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
205	12.361.0008-2.059	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	141.700,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
225	12.365.0008-2.061	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	313.200,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
305	17.512.0011-2.079	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.669,10
TOTAL					852.329,64

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 17/07/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 22 de julho de 2024.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2024.08.09 12:49:02
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024 - PROCESSO Nº 707/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DE TESTES NS1 - DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**VALOR: R\$ 5.990,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 05/08/2024****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024 - PROCESSO Nº 707/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DE TESTES NS1 - DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**VALOR: R\$ 5.990,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 05/08/2024****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024 - PROCESSO Nº 707/2024****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DE TESTES NS1 - DENGUE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I. ENTREGA PARCELADA.**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA****VALOR: R\$ 5.990,00****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 05/08/2024**